

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0075/2024, de 26 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.259.000,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0221	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0470	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
08.03 - Guarda Municipal			
04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0523	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			850.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			850.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0784	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0841	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0982	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0075/2024, de 26 de Junho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1430	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	15.000,00
1434	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.000,00
10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1365	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1450	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.478.000,00

15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1638	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1636	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00

15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
1945	3.3.50.41.00 - Contribuições	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
Total: (R\$)			4.259.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
1219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	161.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			161.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			161.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0301-04.122.0021.2.009 - Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0097	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0075/2024, de 26 de Junho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	10.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0140	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	210.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	210.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.017 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES			
0198	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	25.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	25.000,00
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0229	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	35.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0983	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	230.000,00
0997	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
1002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	343.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	343.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-27.812.0381.2.168 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
2194	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
2194	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	350.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	350.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.031.0030.1.003 - Construção/Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato-CE			
0555	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	200.000,00
0901-15.451.0363.1.020 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE			
0613	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	2.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.200.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0075/2024, de 26 de Junho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1280	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.608.0312.1.080 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar			
1992	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300.000,00
1992	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
Total Anulação: (R\$)			4.259.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 26 de Junho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2024 – GP
CRATO - CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ISADORA RIBEIRO BEZERRA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 072.432.123-36, ocupante de cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio da CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Art. 8º, do Decreto nº 1003001, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 213/2024 - GP
CRATO - CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a premência do comparecimento à cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano, objetivando participar do Evento: Transformar Juntos e a Entrega dos Selos Diamante das Salas do Empreendedor, promovido pelo SEBRAE.

NOME	FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO	DESTINO	BRASÍLIA-DF
CPF	020.244.533-09	PERÍODO	10 e 11/07/2024
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	2.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 214/2024 - GP
CRATO - CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a premência do comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 02 de julho do corrente ano, para participar do Evento: Entrega dos Selos Diamantes das Salas do Empreendedor do Ceará 2023.

NOME	FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	020.244.533-09	PERÍODO	02/07/2024
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-PGM/CPS/SECULT, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SECULT.

OBJETO: Selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 26 da lei nº. 13.019/2014, no dia 26/04/2024, Edição 5462- Crato/CE, tendo protocolado envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado as seguintes OSC's: Sociedade de Apoio à Família Carente – SOAFAMC, CNPJ: 06.740.191-0001-91 e a Comunidade Zaila Lavor, CNPJ: 10.171.888/002-60.

O Resultado Preliminar foi publicado no D.O.M. – Ano 2024, Edição 5490, Crato/CE, 10 de junho de 2024, conforme abaixo:

“OSC: Sociedade de Apoio à Família Carente, CNPJ: 06.740.191-0001-91

Quanto as Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas, e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, a OSC atingiu **grau satisfatório de atendimento** (2,0 pontos), vez que apresentaram no itens 4 “metas” e 7 “atividades e cronograma”, tabelas que detalham as ações e metas, no entanto, quando da descrição do prazo de execução percebeu-se que as atividades e liberação de valores ultrapassam o exercício financeiro de 2024.

Quanto Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, a OSC atingiu **grau satisfatório de adequação** (1,0 ponto), vez que o Edital 004/2024 em seu item 2.6, dispõe que as oficinas devem ter por finalidade fortalecer e apoiar a formação em arte e cultura de crianças e jovens, na faixa etária de 07 a 14 anos e de 15 a 29 anos, dos bairros atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, de forma a contemplar as comunidades carentes da zona urbana do Município de Crato, ao passo que o plano de trabalho apresentado visa o atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos nos bairros do São Miguel e Muriti, vide item 5 e tabela organizacional do item 6.

Quanto a descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, a OSC atingiu **grau satisfatório de descrição** (1,0 ponto), vez que o Edital 004/2024 em seu item 2.6, ”, dispõe que as atividade bairros atendidos pelos equipamentos da Secretaria de Cultura, de forma a contemplar as comunidades carentes da zona urbana do Município de Crato, ao passo que o plano de trabalho apresentado visa o atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos nos bairros do São Miguel e Muriti .

Quanto a Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, a OSC atingiu **grau satisfatório de capacidade técnico operacional** (1,0 ponto), tendo em vista que apresentou comprovantes de experiência prévia em projetos de natureza socioeducativa e segurança nutricional. Deste modo, a proposta apresentada pela Sociedade de Apoio à Família Carente – SOAFAMC ao final do julgamento atingiu um total de 5,0 (cinco) pontos.

OSC: Comunidade Zaila Lavor, CNPJ: 10.171.888/002-60.

Quanto as Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas, e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, a OSC atingiu **grau satisfatório de atendimento** (2,0 pontos), vez que apresentou na tabela de atividades e cronograma e na tabela no item 7.1, Informações acerca das ações e metas nos termos do edital nº. 004/2024.

Quanto Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, a OSC atingiu **grau satisfatório de adequação** (1,0 ponto), vez que na tabela de “caracterização do projeto” a entidade dispõe que, as oficinas devem ter por finalidade

fortalecer e apoiar a formação em arte e cultura de crianças e jovens, na faixa etária de 07 a 14 anos e de 15 a 29 anos, dos bairros atendidos pelos equipamentos da Secretaria de Cultura, de forma a contemplar as comunidades carentes da zona urbana do Município de Crato nos termos do Edital nº. 004/2024. No entanto, foi verificada divergência na disposição da carga horária na atividade de contação de histórias descrita na “caracterização do projeto” em relação ao disposto no “Plano de aplicação de valores, a serem transferidos”, devendo prevalecer esta em detrimento daquela, por ser mais benéfica ao município.

Quanto a descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, a OSC atingiu **grau pleno de descrição** (2,0 pontos), vez que na caracterização do plano do projeto dispõem que este será desenvolvido em diversos locais dentro do município de Crato abrangendo as áreas atendidas pelas bibliotecas e equipamentos culturais vinculados à secretaria municipal de cultura, nos termos do Edital nº. 004/2024.

Quanto a Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, a OSC atingiu **grau satisfatório de capacidade técnico operacional** (1,0 ponto), tendo em vista que apresentou alguns comprovantes de experiência prévia em projetos de natureza cultural.

Deste modo, a proposta apresentada pela Comunidade Zaila Lavor ao final do julgamento atingiu um total de 6,0 (seis) pontos, consagrando-se como **VENCEDORA desta seleção**.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Em seguida, a Comissão passou a análise da documentação apresentada pela OSC vencedora, a OSC **Comunidade Zaila Lavor, CNPJ: 10.171.888/002-60**, constatando que foi apresentada a documentação de habilitação completa. No entanto, quanto a Declaração de Ciência e concordância (anexo II), foi verificada uma rasurada com tinta de caneta, razão pela qual, nos termos do item 8.4.1., fica **concedido prazo de 15 dias corridos**, para saneamento das irregularidades formais pertinentes a divergência da carga horária no plano de trabalho e a rasura na Declaração do ANEXO II, a partir desta publicação.

Neste momento, deixo de proceder a análise da documentação de habilitação da Sociedade de Apoio à Família Carente – SOAFAMC, classificada na segunda posição desta seleção.”

Restam saneadas, dentro do prazo, as irregularidades formais solicitadas a Comunidade Zaila Lavor.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

RESULTADO: Comunidade Zaila Lavor, CNPJ: 10.171.888/002-60 - VENCEDORA

RECURSO: Não houve interposição de recurso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, Decreto Municipal Nº 2605001/2017 – GP e Edital nº. 004/2024/SECULT.

Crato – CE, 26 de junho de 2024.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Cecília Luiza Carvalho Araújo

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Marcella de Norões Mota

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Administração torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 2020.06.08.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.05.28.2, cujo objeto é a a locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o Programa Acolhe Servidor, criado pela Lei Municipal nº 3.402/2018, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCADORA: CONDADO PARTICIPAÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

ASSINA PELO LOCADOR: JEFFERSON ALVES PINHEIRO

Crato/CE, 07 de Junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Procurador Geral do Município torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao **Contrato nº 2021.03.17.1**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 2021.02.04.1, cujo objeto é a contratação de serviço de sistema eletrônico (no âmbito da execução fiscal, do contencioso judicial, consultivo jurídico e no apoio á gestão (saj insights lite) para acompanhamento de processos contencioso, fiscal, gestão administrativa da Procuradoria Geral do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO CRATO/CE - PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO CONTRATANTE: RENNAN LOBO XENOFONTE

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO SANTANA SOUZA

Crato/CE, 14 de Março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do nono aditivo ao **Contrato Nº 2019.10.23.1** decorrente do processo de **Concorrência Nº 2019.09.11.2**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO MALHADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876174/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - prazo de duração: até 19 de novembro de 2024 - **assina pela contratada:** Igo Proença Alencar - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 19 de junho de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **concorrência nº 2024.04.54.1**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO RECREATIVO E PONTO DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. empresa vencedora: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.743.010/0001-33, com o seguinte valor: R\$ 2.127.587,26 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), Isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.05.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 24 de junho de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.05.1**, oriundo do **Contrato Nº 2024.06.25.1**. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO RECREATIVO E PONTO DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.27.813.0253.1.049.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - **Contratado:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. valor global – R\$ 2.127.587,26 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência do contrato: 10 (dez) meses. **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 25 de junho de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **concorrência nº 2024.04.54.1**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 947852/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. empresa vencedora: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.743.010/0001-33, com o seguinte valor: R\$ 862.891,78 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), Isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.10.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.10.1**, oriundo do **Contrato Nº 2024.06.25.2**. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 947852/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.27.813.0253.1.049.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - **Contratado:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. valor global – R\$ 862.891,78 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Vigência do contrato: 10 (dez) meses. **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 25 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

26 de junho de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (Prestação de Contas), referente ao 1º quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – janeiro a abril;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de junho de 2024.

Pedro Lucas Juvino
Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

26 de junho de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Renovação de Inscrição da entidade “Instituto Alicerce” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº43;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de junho de 2024.

Pedro Lucas Juvino
Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**PORTARIA Nº 23/2024 - SECULT
CRATO/CE, 26 DE JUNHO DE 2024.**

O **Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do Edital de Seleção 008/2024 - SECULT - Terreiros da Tradição (fomento), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Jéssica Maria Brasil Macedo**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 054.168.543-08;

II – **Saymo Venicio Sales Luna**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 059.608.243-61

III – **Alexandre Lúcio Nunes**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 504.497.454-49;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 26 de junho de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO - SMDETT**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO /CE – ADACHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.270.358/0001-10, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 03/2024, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: “SÃO JOÃO DO MIRANDAÃO - 2024”, NO VALOR DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) – ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO - ASSINA PELO PATROCINADO: ALAN NELO FERREIRA

CRATO/CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO
SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 231/2024-SMS
CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO WAGNER DA HORA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/06/2024 a noite e retornando no dia 27/06/2024.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	26 e 27 de junho de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 232/2024-SMS
CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente FRANCISCO WAGNER DA HORA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 26/06/2024 a noite e retornando no dia 27/06/2024.

NOME	Francisca Eliete de Brito Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	867.376.783-00	PERÍODO	26 e 27 de junho de 2024
CARGO	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 233/2024-SMS
CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/06/2024 a noite e retornando no dia 27/06/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	26 e 27 de junho de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 234/2024-SMS
CRATO/CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente INACIO MARIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/06/2024 a noite e retornando no dia 27/06/2024.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	26 e 27 de junho de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 235/2024-SMS
CRATO-CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente INACIO MARIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/06/2024 a noite e retornando no dia 27/06/2024.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	26 e 27 de junho de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de junho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº 008/2024 – SEAD.
CRATO/CE, 26 DE JUNHO de 2024.**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

O Secretário Municipal de Administração do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, o devido processo legal e a responsabilidade conferida a Administração Pública Municipal para instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares através da publicação de portaria para apuração de irregularidades que chegam ao seu conhecimento e que são praticadas por servidores, assegurando-se ao servidor investigado a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1057/2024 de 16 de maio de 2024 através do qual a Secretaria Municipal de Saúde do Crato solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar em virtude dos fatos relatados no ofício nº 121/2024 de 13 de maio de 2024 da Coordenação de Atenção Básica, reportando condutas praticadas no exercício das funções que se contrapõem aos deveres e responsabilidades funcionais preestabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Orientações do Ministério da Saúde, quais sejam: o servidor não cumpre sua carga horária, registra ponto fora do horário de tolerância de forma continuada, descumprindo a carga horária estabelecida pelo Serviço de Saúde, conforme consta no Sistema do Registro de Ponto Digital e falta com frequência, tendo como maioria das justificativas, faltas por motivo de doença sem especificação, deixando a população desassistida e insatisfeita; Constam também relatos de que o servidor não atende os usuários que chegam a UBS após as 11:00 da manhã e fica no consultório sem realizar atendimentos depois desse horário; O profissional vem cometendo reincidência no descumprimento das obrigações funcionais e apresenta reiterados atestados e declarações de tratamento médico e apresenta excessivamente atestados para justificar faltas ao trabalho, porém, os atestados estão em desacordo com a Resolução nº 3268/1957 do Conselho Federal de Medicina e Regramento municipal;

CONSIDERANDO que o atestado médico é regulamentado pela resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1658/2002 e pela lei nº 3268 e com base nessa lei de regência, apenas médicos e odontólogos podem conceder a um trabalhador uma recomendação formal de seu afastamento ao trabalho, constata-se que outros profissionais atestam as declarações em desacordo com a Resolução 3.268/1957 do CFM.

CONSIDERANDO que referidos fatos configuram supostas condutas indisciplinadas e atentam para descumprimento de deveres e violação de proibições elencados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passíveis de apuração e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 subsidiada pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União Lei Federal nº 8.112/90 e também descumprimento de Orientações do Ministério da Saúde e demais leis que regem à matéria e princípios de Direito;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0501003/2021-GP, de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os membros da CPPAD – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a abrangência da competência aferida objetivando a apuração de condutas indisciplinadas de servidores públicos municipais através de Procedimentos Administrativos com garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já autorizada prorrogação automática por 30 (trinta) dias subsequentes sem necessidade de publicação de portaria se imprescindível ao deslinde da apuração de possíveis faltas disciplinares aferidas a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Sr (a) SAMUEL DE ARAUJO MILFONT, Médico de Atenção Básica, Código nº 51125**, nomeado em 01/07/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde Joaquim Ferreira Leite- Crato-Ceará.

Parágrafo Único – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente renovado o prazo por 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo preestabelecido no artigo 1º, dispensável portaria de prorrogação.

Artigo 2º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados o sigilo, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) Processado(a), finda a instrução, a Comissão remeterá os autos e respectivo relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 3º – A contagem dos prazos será realizada em dias úteis na forma preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva ao PAD.

Artigo 4º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º – A contagem dos prazos será realizada na forma preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva ao PAD.

Artigo 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 26 de junho de 2024.

Robério Alves Nogueira.

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 010705/2021 - GP

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002/2024-CMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto a comissão permanente de inventário e reavaliação de bens móveis de interesse da Câmara Municipal de Crato/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: <https://crato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 24 de junho de 2024. MARIA JAILÇA DA SILVA LOPES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.